



COMARCA DE EXTIEMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO

**MATRÍCULA 21.656**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, designado lote 42, da Gleba Única, Parte 1, quadra C, integrante do Loteamento Santo Amaro, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com Rua Projetada do loteamento, com 11,00m; Sul – com com o lote 40 do desmembramento, com 11,00m; Leste – com lote 43 do desmembramento, com 20,00m; Oeste – com lote 41 do desmembramento, com 20,00m, totalizando uma área de 220,00m<sup>2</sup> de superfície.

**PROPRIETÁRIO:** CONVICTA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF n.º08.317.809/0001-53, com sede em Natal/RN.

**REGISTRO ANTERIOR:** livro 2/58-RG, fls. 60, matrícula 17.828.

**R-1-21.656** – Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 169, fls. 71/73, em data de 28.04.2014, tendo como adquirente: PIVOTA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, sediada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 41, sala 02, Lagoa Nova, em Natal/RN, CNPJ/MF n.º18.909.376/0001-89, representada por seu administrador: MARCOS JUNIO PEREIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, administrador, CI n.º476211-MG, CPF n.º013.407.526-97, residente e domiciliado na Rua Souza Pinto, 1106, apto 302, Tirol, em Natal/RN. Valor R\$10.000,00. Extremoz/RN, 09.05.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**AV-2-21.656** – Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo n.º 911/2014), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 01.10.2014, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada na Rua Padre Gaspar de Samperes, n.º645, encravada no lote 42, quadra C, loteamento Santo Amaro, situado em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 41X41, esquadria em alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha americana, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 58,80m<sup>2</sup>. Extremoz/RN, 10.07.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

**AV-3-21.656** - Nos termos da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros n.º 001992015-88888376, CEI n.º 51.229.11376/75, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 03.07.2015, e RRT simples n.º0000001695662, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 24.10.2013. Extremoz/RN, 10.07.2015. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

**R-4-21.656** - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 03.01.2018, tendo como compradores e devedores/fiduciantes: GERSON COSTA SABINO, brasileiro, casado, estivador carregador embalador e assemelhados, CI n.º3081932-SSP/RN-SSP/RN, CPF n.º105.961.764-14, e seu cônjuge, JANYELLE FERREIRA DE FREITAS SABINO, brasileira, administradora, CI n.º3399598-SSP/RN, CPF n.º702.939.434-86, residentes e domiciliados em R Cajarana, 106, Qd. 24, Lt. 570, Jardins de Extremoz, em Extremoz/RN, expedido pela Caixa Econômica Federal. Valor R\$ 100.000,00. Extremoz/RN, 12.01.2018. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.



**R-5-21.656 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Os devedores alienam a CAIXA o imóvel, ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor do financiamento R\$ 63.925,00. Extremoz/RN, 12.01.2018. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.

**AV. 6 – 21656. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 33.366**

**DATA: 26/04/2024 averbado por RUBENS**

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 15 de Janeiro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 104796235, devidamente recolhido em 11/01/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 102.747,59**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante GERSON COSTA SABINO, CPF nº 105.961.764-14 e JANYELLE FERREIRA DE FREITAS SABINO, CPF nº 702.939.434-86 **após ter sido regularmente intimado por edital publicado em 22/06/2023, 23/06/2023, 24/06/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, “*não purgou a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: **R\$ 102.747,59**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002659027, paga em 17/04/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020051355UFP. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_  
oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 10/04/2024 sob o número 33366**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO**

**Atos Praticados**

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE  
Nr. Selo: RN202400941020051355UFP

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002165646

**PRENOTAÇÃO Nº:33366**

**Outorgado GERSON COSTA SABINO**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 10/04/2024 sob o número 33366**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO**

**Atos Praticados**



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**RN202400941020029181IUP**

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 26 de abril de 2024

Oficial

Thasja da Conceição Soares Mendes  
Escrivente Autorizada  
CPF: 033.060.574-79

<b>Emolumentos</b>	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	21,33
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,00
<b>Total</b>	R\$	782,72

**VÁLIDO SOMENTE COM  
AUTENTICAÇÃO  
MECÂNICA DO CAIXA**



**PRENOTAÇÃO Nº: 33366**

**Outorgado GERSON COSTA SABINO**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).